



**ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 006/2018

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n° 006/2018, firmado entre o **ESTADO DE SERGIPE**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR**, e **CAMEL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**

O **ESTADO DE SERGIPE**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR**, órgão integrante da Administração Pública Direta do Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ/MF n° 13.128.798/0037-04, situada na Avenida Marieta Leite, n.º301, Bairro Grageru, CEP:49.027-190, no município de Aracaju, Estado de Sergipe, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu titular, o Secretário de Estado do Turismo, em exercício, Senhor **MANOEL DO PRADO FRANCO NETO**, residente e domiciliado nesta Capital; e a empresa **CAMEL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ n° 05.325.897/0001-47, cujo escritório está localizado na Rua Mato Grosso, n° 185, Siqueira Campos, cidade de Aracaju/SE, CEP 49075-380, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam e têm como justos e pactuados os termos deste instrumento particular do **Terceiro Aditivo ao Contrato n° 006/2018**, em estrita observância à legislação vigente, especialmente à Lei n° 8.666/93 e políticas do BID, nos termos da Manifestação de Interesse, instruída através do Processo Administrativo n° 033.000.00004/2018-1, e às Cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO (art. 55, inciso I, da Lei n° 8.666/93)

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência e execução de que trata o Item "Prazo" do Contrato n° 006/2018 (Processo Administrativo n° 033.000.00004/2018-1).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA NECESSIDADE DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO

O referido contrato encontra-se atualmente em execução, sendo que a prorrogação do prazo está relacionada a necessidade de tempo hábil para ser concretizado a obra da reforma da orla pôr do sol em Aracaju/SE, fazendo-se necessário o aditamento de prazo, devido os



**ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO**

atrasos na execução, em virtude da necessidade de inclusão de serviços que visam ajustar a planilha a realidade encontrada na obra, consequentemente há um aumento de trabalho a ser executado, de acordo com as justificativas técnicas podem ser citados, a contratação da empresa especializada para a fabricação e montagem do atracadouro flutuante que precisará de 45 (quarenta e cinco) a 60 (sessenta) dias para ser concluído, bem como o check-list final e os tramites de pagamentos do contrato, dentre outras. Como os pagamentos somente são realizados com a entrega das medições dos serviços pela contratada, a prorrogação do contrato com nova data de término em nada prejudicará o Erário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência de que trata o item "Prazo" do Contrato nº 006/2018 (Processo Administrativo nº 033.000.00004/2018-1) fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, ou seja, prorroga a data final de execução e vigência do dia 01 de dezembro do ano vigente, para o dia 03 de março de 2019, devendo ser mantidas todas as etapas de pagamento referentes as entregas das medições dos serviços conforme pactuado no contrato original.

CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas do presente contrato permanecerão inalteradas, válidas e vinculantes em relação às Partes, sendo neste ato plenamente ratificadas.

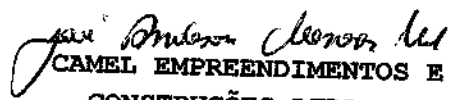
E, por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam este Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Aracaju/SE, 14 de dezembro de 2018.



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO


MANOEL DO PRADO FRANCO NETO
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO


CAMEL EMPREENDIMENTOS E
CONSTRUÇÕES LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: FELIPE DE BRITO CONCEIÇÃO
CPF: 035 885 205 62
CI: 3015 120-1

NOME: RAFAEL DOMINGUES CORONA
CPF: 283 203 558 26
CI: 26363 742-7